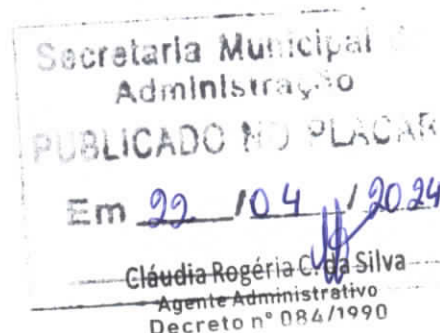




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0716, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 06, da Quadra 08, do empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06, da Quadra 08, com área de 400,00m², situado na Rua Aroeira, do Empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 230284872, em 15.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023013948.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.203, de 29 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal